





PARAFBA Nº 818/2011

EXPIRIENTE DO DIA: 10/10/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.08, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

Table with columns: LOTACAO, MATRICULA, RIT, NOME, N.AE, PERIODO DE. Lists various employees and their leave periods.

PUBLICAR-SE

RESOLUÇÃO Nº 115/2011

EXPIRIENTE DO DIA: 20/10/2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE aplicar penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão ao servidor PAULO CÉSAR DE ARAÚJO MEDEIROS, Agente Administrativo, matrícula nº 94.402-5, com base no artigo 119, por violação do artigo 106, incisos I e X, todos da Lei Complementar nº 58/2003.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 115/2011 – GSE João Pessoa, 20 de Outubro de 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE aplicar penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão ao servidor PAULO CÉSAR DE ARAÚJO MEDEIROS, Agente Administrativo, matrícula nº 94.402-5, com base no artigo 119, por violação do artigo 106, incisos I e X, todos da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 116/2011/GSE João Pessoa, 20 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6, e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor Antonio Ribeiro da Silva, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 133.725-4, lotado nesta Secretaria, em razão das várias denúncias formuladas, dentre elas de que na data de 02.02.2011, por volta das 22:00 horas, conforme relatório de ocorrência da permanência da Gerência Executiva de Medicina e Odontologia Legal, o processado chegou conduzindo a viatura com um cadáver oriundo do Município de Cabedelo, apresentando sintomas de embriaguez. No dia seguinte, conforme Ofício nº 794/2011/GEMOL/IPC/SEDES, o processado, ao comparecer ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena para fazer a remoção de corpos para o Departamento de Medicina Legal, informou que somente poderia levar dois dos três corpos que se encontravam no local, sob o argumento de que o veículo somente comportava dois corpos e,

ainda, que o Departamento se encontrava em greve, tratando de maneira ríspida a Srª Camila Silva Cavalcante, viúva de um dos mortos, fatos esses presenciado por uma assistente social do referido Hospital que, ao ser questionada se o processado apresentava sinais de embriaguez alcoólica, informou que naquela data "surpreendentemente não", acrescentando que o ouviu resmungando dizendo que estava fazendo um favor, pois o novo diretor não merecia ser ajudado, referindo-se ao Diretor do Instituto de Polícia Científica/IPC. Além disso, na data de 11.03.2011, consoante termos do Memorando nº 017/2011/GEMOL/IPC/SEDES, por volta das 16:30 horas, o processado, apresentando visíveis sinais de embriaguez alcoólica, teria abordado o Gerente Operacional da Gerência de Medicina e Odontologia Legal/GEMOL de forma desrespeitosa e agressiva, questionando por que motivo não teriam dado suas férias e por que estaria sendo proibido de adentrar naquela Gerência, referindo-se de forma agressiva e ameaçadora ao Diretor do IPC, fatos que, em tese, constituem violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), II (ser leal às instituições a que servir), III (observar as normas legais e regulamentares), V (atender com presteza), alínea "a" (ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo), IX (manter conduta compatível com a moralidade, inclusive administrativa) e XI (tratar com urbanidade as pessoas), bem como, a prática de proibição constante do artigo 107, incisos I (referir-se de modo depreciativo, em informação, parecer ou despacho, às autoridades e aos atos da Administração Pública, podendo, entretanto, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou de organização de serviço), XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desdidoso), passível de demissão a luz do artigo 120, incisos V e XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com os meios e recursos a ela inerente.

PORTARIA Nº 117/2011/GSE João Pessoa, 20 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI) desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6, e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor Antonio Raiff, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 90.432-5, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos noticiados no Memorando nº 307/2011/GEMOL/IPC/SEDS, no sentido de que em data de 07.08.2011, por volta das 22:40 horas, no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, o servidor, ora processado, teria sido flagrado pelo Gerente Executivo de Medicina e Odontologia Legal/GEMOL conduzindo a viatura de transporte fúnebre de prefixo 592, placa MPZ.9875, transportando pessoa estranha ao Departamento, acreditando o citado Gerente tratar-se de um agente funerário conhecido como "Airtón", fatos que, em tese, constituem violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (observar as normas legais e regulamentares) e IX (manter conduta compatível com a moralidade, inclusive administrativa), bem como, a prática de proibição constante do artigo 107, incisos IV (obter proveito pessoal ou favorecer outrem, em razão do cargo ou função pública), XI (retirar, empregar ou utilizar bem ou serviço do Estado em benefício próprio ou de terceiro) e XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desdidoso), passível de demissão a luz do artigo 120, inciso XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com os meios e recursos a ela inerente.



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 842/2011/DEGEPOL Em, 17 de Outubro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa nº. 54/2011/CPC;

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 18 (dezoito) dias de suspensão ao servidor, José Fernandes Gomes da Silva, Motorista Policial, mat. 96.002-1, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no Art. 147, V e Art. 158, X da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, em razão do mesmo não conduzir-se de forma a dignificar a função policial e fazer uso indevido da arma lhe fora confiada para trabalho.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 18 (dezoito) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei. A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. CUMPRASE

PORTARIA nº. 844/2011/DEGEPOL Em, 19 de Outubro de 2011.

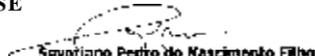
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa nº. 055/2011/CPC.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de Advertência ao servidor sindicado, Julio Ferreira

de Lima Filho, Delegado de Polícia Civil, mat. nº 125.298-4, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no Art. 157, Inciso V, nos termos do Art. 166 da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, em face do mesmo ter sido dispensado na função policial.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**CUMPRAM-SE**

  
Severiano Pedro do Nascimento Filho  
Delegado Geral

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DEIRAN/PB,**

**PORTARIA Nº 468/2011-DS**

**João Pessoa, 14 de outubro de 2011.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DEIRAN/PB,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em observância as disposições insertas nos arts. 132 e ss. da Lei Complementar nº 058/2003;

**RESOLVE:**

**I-Reconduzir as servidoras Maria do Socorro Nunes Pereira, matrícula nº 3272-7, Antonia de Pádua Mendes, matrícula nº 3501-7 e Érika Ayres de Moura Macedo, matrícula nº 1415-0,** para sob a presidência da primeira, constituírem a Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar deste Departamento, instituída através da Portaria nº 212/2011-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04.05.2011, para dar continuidade aos trabalhos determinados na Portaria nº 250/2011-DS, publicada em 11.05.2011, atinente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00016.008287/2011-1, deferindo para tanto o prazo de 60 (sessenta) dias, na forma disposta no art. 140, da Lei Complementar nº 58/2003.

**II-Encaminhe-se cópias para a Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Divisão de Recursos Humanos,** para conhecimento e devidas anotações.

**III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publicada no D.O.E em 20.09.2011.**

**Republicada por incorreção.**

**PORTARIA Nº 521/2011-DS**

**João Pessoa, 10 de outubro de 2011.**

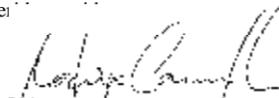
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DEIRAN/PB,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 00016.008286/2011-7- 2ª- C.P.P.D.

**RESOLVE:**

**I-Aplicar a pena de noventa dias de suspensão ao servidor Marcelo Santiago Falconi de Carvalho, matrícula nº 3528-9, Psicólogo, lotado na 1ª CIRETRAN, localizada no município de Campina Grande-PB, em face da inobservância a regra inserta no art. 107, inciso III c/c o art. 116, inciso II e art. 119, todos da Lei Complementar nº 58/2003.**

**II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos,** para conhecimento e as devidas anotações no dossiê do referido

  
Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB**

**PORTARIA nº 054/11-IMEQ/PB/DS**

**João Pessoa, 18 de outubro de 2011.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB,** no uso de suas atribuições legais e cumprindo determinação da Controladoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria Nº 061/10-IMEQ/PB/DS, de 16/11/2010,** publicada no DOE/PB edição de 17/11/2010.

**Art. 2º - Determinar que a concessão de diárias em favor dos servidores deste Instituto passe a vigorar de acordo com a tabela editada pelo Decreto nº 32.381 de 27/08/2011,** publicada no DOE/PB, edição de 28/08/2011.

**Publicada no DOE/PB edição de 20/10/2011. Republicada por incorreção**

  
KAROL LÚCIO PALÁCIO RÊGO  
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado da Infraestrutura**

**PORTARIA Nº 030/2011**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,** no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor LUIZ LOUREIRO JUNIOR,** matrícula 92.039-8, para fiscalizar a execução das obras de **Recuperação de uma Passagem Molhada na localidade Riacho Saco, no município de Jurú/PB, Contrato SEIE 010/2011 e Recuperação de uma Passagem Molhada na Comunidade Saco, sobre o Riacho Canoas no Município de Nova Olinda/PB; Contrato SEIE 011/2011,** que estão sendo executadas pela **São José Construções Ltda.,** com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

**Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração,** ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.**  
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
UÍRAIM DE ARAÚJO MOURÃO  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 733**

**João Pessoa, 20 de outubro de 2011**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES, instituída pela Portaria nº. 327 de 09.05.2011 publicada em D.O.E. de 11.05.2011, Processo nº. 190511538,

**RESOLVE** arquivar o presente processo, sendo pela regularização da situação funcional do servidor Francisco Soares Lima Junior, matrícula nº 162.894-1.

**PORTARIA Nº 734**

**João Pessoa, 20 de outubro de 2011**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES, instituída pela Portaria nº. 187 de 25.03.2011 publicada em D.O.E. de 01.04.2011, Processo nº. 110411623,

**RESOLVE** arquivar o presente processo, sendo pela regularização da situação funcional do servidor **Fernando Cardoso da Silva,** matrícula nº. 163.026-1.

**PORTARIA Nº 735**

**João Pessoa, 20 de outubro de 2011**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES, instituída pela Portaria nº. 327 de 09.05.2011 publicada em D.O.E. de 11.05.2011, Processo nº. 190511560,

**RESOLVE** arquivar o presente processo, sendo pela regularização da situação funcional do servidor **Edvan Benevides de Freitas Junior,** matrícula nº 168.090-1, tendo em vista a funcionária está trabalhando normalmente, tendo frequência regular.

**PORTARIA Nº 736**

**João Pessoa, 20 de outubro de 2011**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES, instituída pela Portaria nº. 266 de 14.04.2011 publicada em D.O.E. de 19.04.2011, Processo nº. 080610506,

**RESOLVE** arquivar o presente feito, tendo em vista que a apuração da denúncia ficou prejudicada em virtude das pessoas que deveriam ter sido arroladas para falar sobre os fatos, não serem servidores efetivos desta Pasta.

**PORTARIA Nº 737**

**João Pessoa, 20 de outubro de 2011**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES, instituída pela Portaria nº. 558 de 26.07.2011 publicada em D.O.E. de 20.05.2011, Processo nº. 250411681,

**RESOLVE** arquivar o presente feito, sendo pela remessa dos autos do Setor de Auditoria desta Secretaria.

**PORTARIA Nº 738**

**João Pessoa, 20 de outubro de 2011**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES, instituída pela Portaria nº. 558 de 26.07.2011 publicada em D.O.E. de 28.07.2011, Processo nº. 140611514/11, decide pelo arquivamento do presente feito.

**PORTARIA Nº 739**

**João Pessoa, 20 de outubro de 2011**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES, instituída pela Portaria nº. 236 de 06.04.2011 publicada em D.O.E. de 08.04.2011, Processo nº. 230311544,

**RESOLVE** arquivar o presente feito, tendo em vista que as denúncias feitas foram devidamente esclarecidas como sendo uma questão de informação.

**PORTARIA Nº 740**

**João Pessoa, 20 de outubro de 2011**

lhe confere,

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições que a lei  
**RESOLVE**

I- Designar os servidores: HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n° 148.900-3, PAULO EUDISON LIMA, matrícula n° 150.632-3 e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAUJO, matrícula n° 51.5423-5, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão para apurar responsabilidade diante do descumprimento de cláusula contratual, inserta no Contrato n° 80/2010, com a empresa **JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado da Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução n° 170/11 João Pessoa, 14 de outubro de 2011.**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM N° 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª **Assembleia Ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a Liberação da 2ª Parcela para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para os municípios de **ALHANDRA, MARI, SALGADO DE SÃO FELIX, RIACHÃO DE BACAMARTE e NOVA OLINDA - PB**, conforme estabelecido pela Portaria GM N° 2.226/09.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
 Presidente da CIB/PB

**Resolução n° 171 João Pessoa, 14 de outubro de 2011.**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:**

Considerando a portaria n. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

Considerando a que o presente Termo formaliza o Pacto pela Saúde nas suas dimensões pela Vida e de Gestão, contendo os objetivos e metas, as atribuições e responsabilidades sanitárias do gestor Municipal e os indicadores de monitoramento e avaliação destes Pactos.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª **Assembleia Ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Compromisso de Gestão Municipal – TGM do Município de **PASSAGEM - PB**.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
 Presidente da CIB/PB

**Resolução n° 172 /11 João Pessoa, 14 de outubro de 2011**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria n° 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Resolução A/64/255, de 2 de março 2010, da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), que instituiu a Década de Ações para a Segurança Rodoviária 2011 - 2020;

Considerando a Portaria n° 227, DE 9 de setembro de 2011, que estabelece o mecanismo de repasse financeiro, para implantação, implementação e fortalecimento da Política Nacional de Promoção da Saúde, com o objetivo de fomentar ações de vigilância, prevenção e redução das violências e acidentes e promoção da saúde e cultura de paz para o ano de 2011, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª **Assembleia Ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1° Aprovar o **Plano Estadual para Redução da Vulnerabilidade do Risco de Morte por Homicídios na idade de 15 a 29 anos**, em anexo a esta resolução.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
 Presidente da CIB/PB

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 GERENCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 SEÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS

**PLANO PARA REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE DO RISCO DE MORTE POR HOMICÍDIOS NA IDADE DE 15 A 29 ANOS.**

Paraíba / 2011

**PLANO PARA REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE DO RISCO DE MORTE POR HOMICÍDIOS NA IDADE DE 15 A 29 ANOS.**

**RICARDO VIEIRA COUINHO**  
 Governador

**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Saúde

**JÚLIA EMÍLIA VAZ SETTE CÂMARA**  
 Gerente Executiva de Vigilância em Saúde

**BERNADETE MOURA DE MOURA**  
 Gerente Operacional de Vigilância Epidemiológica

**GERLANE CARVALHO DE OLIVEIRA**  
 Chefe da Seção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis

### 1- Apresentação do Estado:

O Estado da Paraíba está situado a leste da região Nordeste e tem como limites ao norte o estado de Rio Grande do Norte, a leste o Oceano Atlântico, ao sul Pernambuco e a oeste o Ceará.

Ocupa uma área de 56.169 km<sup>2</sup> (IBGE, 2010) que está subdividida em 223 municípios. Apresenta relevo modesto, porém, não muito baixo com 66% do seu território entre 300 e 900 m de altitude.

Sua população é de 3.766.528 habitantes (IBGE, 2010), sendo 48,4% (1.824.379) homens e 51,6% (1.942.149) mulheres, o que representa uma densidade demográfica de 66,70 habitantes / km<sup>2</sup>. O maior percentual da população está no território da 1ª Gerência Regional onde se localiza a área do litoral paraibano.

Os rios do estado na maioria são temporários, secam nos períodos de estiagem ou diminuem bastante o volume, principalmente no sertão, o que influi na agricultura da região.

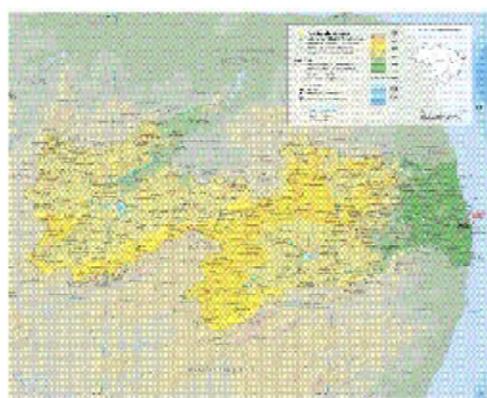


FIGURA 1 - Mapa do Estado da Paraíba

A Paraíba foi um dos primeiros Estados a aderir à Estratégia Saúde da Família (ESF) e sua ascensão ocorreu a partir de 1998. Atualmente sua cobertura é de 94,0% da população com 1.267 Equipes de Saúde da Família, 8.949 Agentes Comunitários de Saúde e 2.254 Agentes de Controle de Endemias.

Também está implantada na rede de atenção 1.157 Equipes de Saúde Bucal Modalidade I, 13 Equipes de Saúde Bucal Modalidade II, 43 Centros de Especialidade Odontológica (CEO), 660 Equipes do Programa Saúde na Escola e 99 Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF I, destes, 21 são NASF's intermunicipais.

Temos sob gestão do Estado o Laboratório Central (LACEN/PB), 02 Hemocentros e 11 Hemonúcleos, Banco de Leite Humano, Centro de Dispensação de Medicamentos Especionais (CEDEMEX), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III).

Contamos com 81 serviços especializados de atenção em saúde mental, sendo 66 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), divididos em 38 CAPS I, 08 CAPS II, 04 CAPS III - 24 horas e 07 CAPS e 15 Residências Terapêuticas.

A rede de apoio em saúde mental é composta de 04 unidades psiquiátricas, 243 leitos psiquiátricos públicos, 36 leitos psiquiátricos em Hospitais Gerais, 493 leitos psiquiátricos privados conveniados ao SUS, e 11 leitos de desintoxicação em hospitais gerais.

Segundo informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES - abril de 2011) a Rede Hospitalar SUS conta com 113 instituições entre Unidades Hospitalares, destas 33 são de esfera administrativa estadual e 80 de esfera administrativa municipal e / ou beneficente.

A rede de urgência e emergência possui 32 bases descentralizadas do SAMU, e 07 (sete) centrais de regulação, apoiando 80 municípios, além de 63 bases a inaugurar.

Em relação à Média e Alta Complexidade, a concentração de serviços especializados ambulatoriais e hospitalares está localizada na 1ª e 3ª Região de Saúde, onde estão implantados dois grandes Hospitais de referência para Emergência e Trauma situados em João Pessoa e Campina Grande.

Quanto às Unidades de Pronto Atendimento - UPA, contamos atualmente com apenas 01 (uma) unidade inaugurada, e 15 (quinze) unidades a inaugurar.

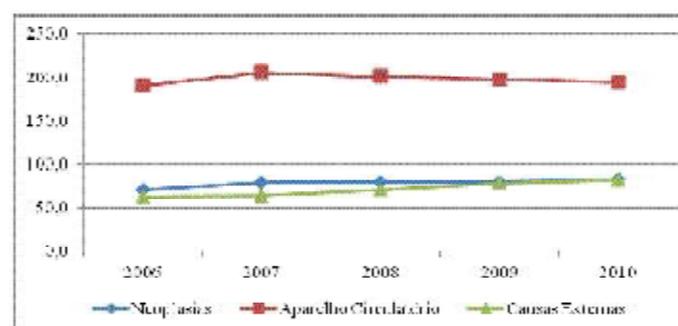
### 2. Análise da situação de Saúde:

O perfil de mortalidade do estado aponta como os três principais grupos de causas de óbitos as Doenças Cardiovasculares, as Neoplasias e as Causas Externas

(figura 3). Nos últimos cinco anos, 2006 a 2010 estes três grupos de causas de morte apresentaram comportamento distintos. As Doenças Cardiovasculares com discreta redução anual, entretanto, ainda se constituem como a principal causa de morte no estado, o que sugere a necessidade de uma política voltada para promoção à saúde com ênfase na adoção de hábitos de vida saudáveis.

As Neoplasias representam a segunda causa de morte e a partir de 2009 apresenta tendência à superação pelas causas externas. A violência a cada ano conquista um número maior de ocorrências e vem se consolidando como um sério problema de saúde pública com possibilidade de ultrapassar as neoplasias e se transformar na segunda causa de morte do estado.

A mortalidade por causas externas atingem na maioria o sexo masculino na faixa etária do adolescente ao adulto jovem, até 29 anos com concentração nos acidentes de trânsito e homicídios.



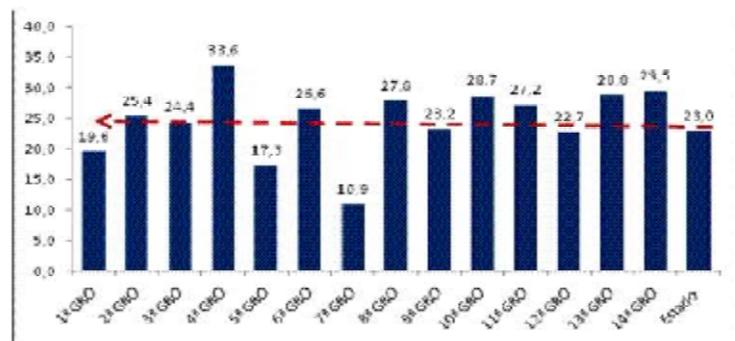
Fonte: SIM/SVS - SP

FIGURA 3 - Coeficiente de Mortalidade por Causa / 100.000 hab. Principais causas de morte em João Pessoa / 1996 - 2007

Os acidentes de trânsito representam um total de 40,6% ocorrências nos últimos cinco anos (2006 a 2010), sendo os homens as maiores vítimas com o percentual de 83,9%, enquanto que as mulheres representam 16,1%.

Quando observamos estes óbitos por faixa etária verifica-se que a idade mais vulnerável é o adulto jovem entre 20 e 29 anos. No entanto, o risco de morte por acidentes de trânsito aumenta a partir dos 14 anos, e inicia gradativamente declínio a partir dos 30 anos.

Em uma análise comparativa da taxa de mortalidade por acidentes de trânsito do estado com a taxa alcançada pelas Gerências Regionais se nota que grande parte das regionais em 2010 possui indicador superior ao alcançado pelo estado que foi de 23,0 / 100.000 habitantes no mesmo ano, como está apresentado na Figura 4.



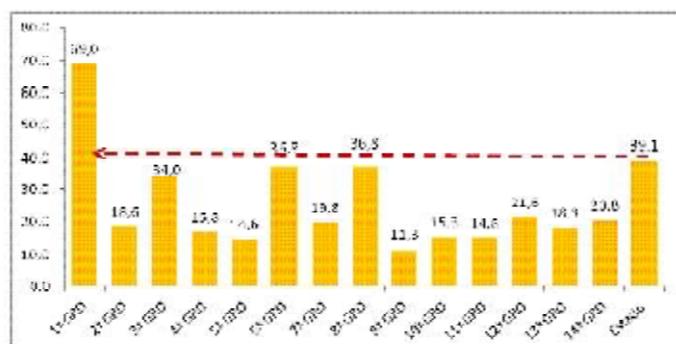
Fonte: GOV/SSES-PB

FIGURA 4 – Comparativo da Taxa de Mortalidade por acidentes de trânsito do estado com a Taxa de Mortalidade por acidentes de trânsito das Gerências Regionais - Paraíba - 2010.

Os Homicídios somaram 5.656 óbitos no período de 2006 a 2010, sendo destes, 55,7 % em jovens na idade de 15 a 29 anos, o maior percentual se concentra no sexo masculino com 92,0% das ocorrências. A taxa de mortalidade por homicídio no estado em 2010 foi de 39,1 a cada cem mil habitantes, e a gerência regional com maior taxa é a 1ª gerência com 69,0/100.000 habitantes. (Figura 5).

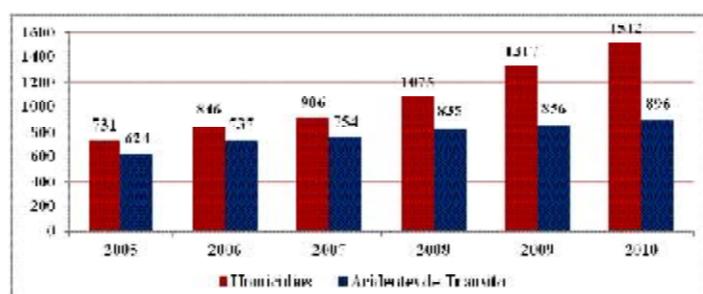
A Figura 6 apresenta uma análise comparativa do número de óbitos por acidentes de trânsito e homicídios em um período de seis anos (2005 a 2010).

No contexto se observa que os acidentes de trânsito vem ao longo da série em estudo com discretos aumentos, enquanto que os homicídios aparecem com aumentos significativos e progressivos, o que coloca estes eventos como prioritário para intervenção e sugere a necessidade de uma política voltada para promoção da saúde com ênfase na cultura de paz.



Fonte: GOV/SSES-PB

FIGURA 5 – Comparativo da Taxa de Mortalidade por Homicídios do estado com a Taxa de Mortalidade por Homicídios das Gerências Regionais - Paraíba - 2010.



Fonte: GOV/SSES-PB

FIGURA 6 – Número de óbitos por Acidentes de Trânsito e Homicídios por ano - Paraíba, 2005 a 2010 (dados parciais)

Dando continuidade a análise epidemiológica, e com o objetivo de identificar os locais com maior número das ocorrências de homicídios na idade de 15 a 29 anos selecionamos 23 municípios para a execução do projeto, através de dois critérios de seleção. O primeiro critério foi os dez municípios com maior número de eventos e o segundo os municípios que nunca tiveram a ocorrência de homicídios na faixa etária de 15 a 29 anos até o ano de 2009, mas que apareçam em 2010 com as primeiras ocorrências. Este segundo critério soma um total de 13 municípios (Quadro 1).

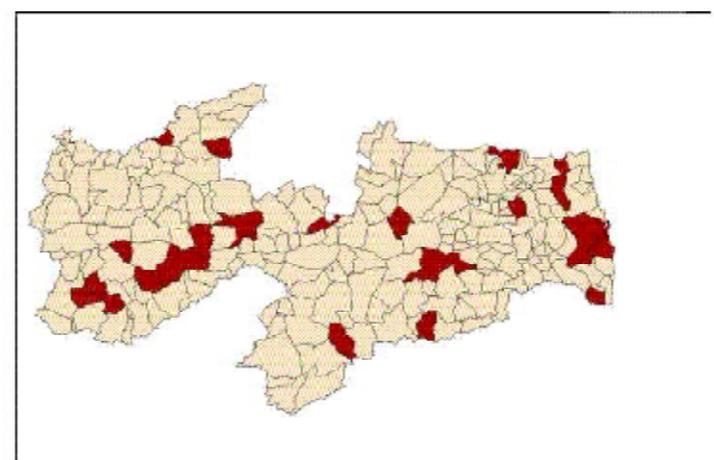
Quadro 1 – Municípios selecionados para participação no Projeto, número de homicídios na idade de 15 a 29 anos por ano no período de 2006 a 2010

Município de Residência - PB	2006	2007	2008	2009	2010	Total
250750 João Pessoa	164	198	219	267	328	1176
250400 Campina Grande	78	60	68	103	100	427
251370 Santa Rita	39	45	53	34	64	235
250180 Bayeux	27	29	24	45	52	177
250320 Cabedelo	11	11	16	28	39	105
251080 Patos	8	10	36	37	47	128
250630 Guarabira	6	5	8	7	11	37
250300 Caaporã	3	4	2	5	10	24
250890 Maringá	1	1	7	5	9	23
251300 São Bento	4	1	3	5	8	21
250390 Brejo dos Santos	0	0	0	11	3	4
250470 Conde	0	0	0	0	3	3
250053 Alcantil	0	0	0	0	1	1
251640 Campo de Santana	0	0	0	0	1	1
250320 Calqueira	0	0	0	0	1	1
250530 Curral Velho	0	0	0	0	1	1
250560 Diamante	0	0	0	0	1	1
250660 Ibiara	0	0	0	0	1	1
250260 Igaracy	0	0	0	0	1	1
250780 Junco do Seridó	0	0	0	0	1	1
251040 Olho d'Água	0	0	0	0	1	1
251050 Olivados	0	0	0	0	1	1
251360 Santana dos Garrotes	0	0	0	0	1	1

Fonte: CORR-AM-SSES-PB

	Maior número de ocorrências
	Primeira ocorrência em 2010

Para melhor identificação das áreas com maior número de homicídios na faixa etária de 15 a 29 anos apresentamos na Figura 7 o Georreferenciamento dos 23 municípios classificados como prioritários para o projeto.



LEGENDA:  
Municípios selecionados

Fonte: GOV/SSES-PB

FIGURA 7 – Georreferenciamento dos municípios selecionados para participação no Projeto.

Diante da situação de saúde avaliada, onde observamos uma forte tendência para o aumento dos eventos de morte consequentes das violências resultante dos homicídios com foco para jovens em plena faixa produtiva da vida, se faz necessário a implantação de estratégias voltadas para sensibilização da população desta faixa etária e fortalecimento de uma política de prevenção as violências e estímulo a cultura de paz no estado, principalmente nos municípios classificados como prioritários no projeto.

### 3. Objetivo Geral:

Reduzir a vulnerabilidade do risco de morte por homicídios na faixa etária de 15 a 29 anos e implementar a vigilância epidemiológica das violências nas Secretarias municipais de saúde dos 23 municípios classificados como prioritários.

#### 3.1 Objetivos Específicos:

- Identificar/mapear as áreas de risco para homicídios nos municípios prioritários;
- Realizar ações educativas / informativas em escolas localizadas nas áreas consideradas de risco para os homicídios dos 23 municípios prioritários;
- Realizar articulação intersetorial/institucional com a educação, segurança pública, Estratégia Saúde da Família e proprietários de ambientes de diversão noturna (bares, dancesterias, etc) das áreas de risco dos municípios prioritários;
- Estimular a notificação das violências nas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios prioritários;
- Monitorar a taxa de mortalidade por homicídios;
- Sensibilizar a população para adoção de uma cultura de paz.

### 4. Resultados esperados:

- Em 2012 redução da Taxa de Mortalidade por Homicídios em municípios prioritários, tendo como base comparativa o ano de 2010;
- População sensibilizada para a adoção de uma cultura de paz.

### 5. Ações previstas:

- Realizar oficina com a participação de representantes da saúde, educação e segurança pública para identificação e mapeamento dos estabelecimentos escolares e dos ambientes de diversão noturna localizados nas áreas de risco dos municípios prioritários e pactuação de ações integradas;
- Elaboração de arte, confecção e distribuição de material educativo / informativo para a execução do trabalho;
- Realizar oficina de sensibilização para proprietários de estabelecimentos de diversão noturna localizados nas áreas de risco dos municípios prioritários com ênfase na adoção de uma cultura de paz no seu estabelecimento comercial;
- Realizar dia de mobilização para o lançamento do projeto em escola nos municípios prioritários;
- Incorporar o tema cultura de paz periodicamente nas salas de aulas das escolas localizadas nas áreas de risco dos 23 municípios prioritários;
- Realizar Oficina para discussão e implementação da notificação das violências com profissionais da Vigilância Epidemiológica dos 23 municípios prioritários;
- Emitir Boletim Epidemiológico semestral com a situação epidemiológica dos municípios prioritários e relato das atividades / ações realizadas;
- Realizar visita para executar a oficina com donos de estabelecimentos de diversão noturna, para o dia de mobilização, para assessoria técnica e monitoramento das ações realizadas.

### 6. Descrição das condições existentes e previstas como necessárias para a realização do projeto:

O modelo organizativo em que a Secretaria de Estado da Saúde vem contando a cidade em saúde com um processo de trabalho voltado para construção municipal a com apoadores Regionais para os municípios esta capacidade instalada vai favorecer de forma sistemática a execução das atividades de monitoramento e assessoria técnica. Outro ponto forte a destacar é a existência de profissionais com capacidade técnica para a execução e construção de todas as fases previstas no projeto e a disponibilidade de veículos para dar suporte as visitas da equipe técnica aos municípios.

A necessidade que classificamos como prioritária para o desempenho harmônico e eficaz das ações previstas é a construção de articulação intersetorial / intemunicipal entre os setores de educação, saúde e segurança dos municípios prioritários, articulação esta que pretendemos firmar com a realização da Oficina prevista com a participação de representantes destes setores para identificação e mapeamento dos estabelecimentos escolares e dos ambientes de diversão noturna localizados nas áreas de risco dos municípios prioritários e pactuação de ações integradas.

### 7 - Metas e Indicadores de Monitoramento:

METAS	INDICADOR DE MONITORAMENTO
1 - 100 % das áreas de risco dos municípios prioritários mapeadas.	Número de Oficinas intersetorial / intemunicipal realizada para o mapeamento das áreas de risco.
2 - 20,0 % dos municípios prioritários com redução na mortalidade por homicídios.	Taxa de mortalidade por Homicídios
3 - 01 Campanha publicitária realizada	Campanha realizada
4 - 80 % das escolas localizadas nas áreas de risco dos municípios prioritários realizando ações de sensibilização para uma cultura de paz.	Número de escolas que realizaram ações de sensibilização para a cultura de paz.
5 - 50% dos estabelecimentos de diversão noturna situados nas áreas de risco dos municípios prioritários adotando ações de estímulo a uma cultura de paz.	Número de estabelecimentos de diversão noturna adotando ações de sensibilização para a cultura de paz.
6 - 100 % das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios prioritários sensibilizadas para a implementação da notificação das violências no SINAN	Número de Oficinas realizadas para sensibilização dos municípios.
7 - Emitir Boletim Epidemiológico semestral com a situação epidemiológica dos municípios prioritários e relato das atividades / ações realizadas.	Número de Boletins Epidemiológicos elaborados.
8 - 50% dos proprietários de estabelecimento de diversão noturna sensibilizados para a adoção de uma cultura de paz	Número de Oficinas realizadas para sensibilização dos proprietários de estabelecimentos de diversão noturna
9 - 80 % das escolas localizadas nas áreas de risco dos municípios prioritários introduzindo o tema cultura de paz quadrimestralmente nas salas de aula.	Porcentual de escolas que realizaram a ação.
10 - Realizar visita para oficina com donos de estabelecimentos de diversão noturna, dia de mobilização, assessoria técnica e monitoramento das ações realizadas (01 visitas) por município.	Número de visitas realizadas

### 8 - Monitoramento e avaliação:

O monitoramento das atividades será realizado através de visitas aos municípios

prioritários tanto pela equipe da Vigilância da Secretaria Estadual de Saúde como pelos apoiadores das Gerências Regionais de Saúde.

A avaliação da eficácia / efetividade do projeto será feita mediante a análise contínua dos indicadores de monitoramento selecionados, com destaque para a redução do número de Homicídios na idade de 15 a 29 anos em 20,0% dos municípios prioritários.

**9 – Previsão orçamentária:**

**1 Recursos Financeiros do Projeto / Fonte MS**

Ação	Necessidades	Previsão orçamentária
1 - Realizar oficina com a participação de representantes da saúde, educação e segurança pública para identificação e mapeamento dos estabelecimentos escolares e dos ambientes de diversão noturna localizados nas áreas de risco dos municípios prioritário e pactuação de ações integradas (100 participantes com duração de 02 dias);	1.1 - Aluguel de auditório para 100 participantes com sonorização, equipamento multimídia e climatização por 02 dias;	R\$ 24.000,00
	1.2 - Aluguel de 03 salas cada uma com capacidade de 30 pessoas por 02 dias para trabalho em grupo;	
	1.3 - Almoço para 100 pessoas por 02 dias;	
	1.4 - Coffee Break para 100 pessoas por 02 dias;	
	1.5 - Hospedagem para 60 pessoas por 02 dias (30 apartamentos duplos);	
2 - Elaboração de arte, confecção e distribuição de material educativo / informativo para a execução do trabalho;	2.1 - Elaboração de arte publicitária;	R\$ 61.000,00
	2.2 - Confecção de 10.000 cartazes;	
	2.3 - Confecção de 100.000 panfletos;	
	2.4 - Confecção de 100.000 marcadores de livro abordando o tema;	
3 - Realizar Oficina para discussão e implementação da notificação das violências com profissionais da Vigilância Epidemiológica dos 23 municípios prioritários para 60 participantes por 1 dia.	3.1 - Aluguel de auditório para 60 participantes com sonorização, equipamento multimídia e climatização por 02 dias;	R\$ 5.000,00
	3.2 - Aluguel de 02 salas cada uma com capacidade de 30 pessoas por 01 dia para trabalho em grupo;	
	3.3 - Almoço para 60 pessoas por 01 dia;	
	3.4 - Coffee Break para 60 pessoas por 01 dia;	
4 - Emitir Boletim Epidemiológico semestral com a situação epidemiológica dos municípios prioritários e relato das atividades / ações realizadas;	4.1 - Impressão de boletins;	R\$ 10.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**2 – Recursos Financeiros Contrapartida / SES**

Ação	Necessidades	Previsão orçamentária
1 - Realizar visita para o dia de mobilização, para oficina com Jones de estabelecimentos de diversão noturna, para assessores técnicos e monitoramento das ações realizadas (04 visitas ) por município;	1.1 - Pagamento de Diária a equipe;	R\$ 10.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 110.000,00</b>

**CONSOLIDAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

DESCRIÇÃO	VALOR
A - Recursos oriundos da aprovação do Projeto / MS	R\$ 100.000,00
B - Recursos da Secretaria Estadual de Saúde / Contrapartida	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**10 Cronograma de Atividades:**

ATIVIDADE / AÇÃO	CRONOGRAMA
1 - Realizar oficina com a participação de representantes da saúde, educação e segurança pública para identificação e mapeamento dos estabelecimentos escolares e dos ambientes de diversão noturna localizados nas áreas de risco dos municípios prioritário e pactuação de ações integradas;	Março / 2012
2 - Elaboração de arte, confecção e distribuição de material educativo / informativo para a execução do trabalho;	Janeiro a março / 2012
3 - Realizar oficina de sensibilização para proprietários de estabelecimentos de diversão noturna localizados nas áreas de risco dos municípios prioritários com ênfase na adoção de uma cultura da paz no seu estabelecimento comercial;	Abril / 2012
4 - Realizar dia de mobilização para o lançamento do projeto;	Abril / 2012
5 - Realizar Oficina para discussão e implementação da notificação das violências com profissionais da Vigilância Epidemiológica dos 23 municípios prioritários;	Março / 2012
6 - Incorporar o tema cultura de paz periodicamente nas salas de aulas das escolas localizadas nas áreas de risco dos 23 municípios prioritários;	Abril, Junho, Agosto, Novembro de 2012
7 - Emitir Boletim Epidemiológico semestral com a situação epidemiológica dos municípios prioritários e relato das atividades / ações realizadas;	Julho e dezembro de 2012
8 - Realizar visita aos municípios prioritários;	Abril, Junho, Agosto, Outubro / 2012

Resolução nº 173 /11

João Pessoa, 14 de outubro de 2011

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando o Plano Integrado de Enfrentamento à Feminização da AIDS e outras DST criado julho de 2007, que representa a consolidação da política intra e intersetorial para o enfrentamento da epidemia de AIDS, e prevenção e o tratamento de doenças sexualmente transmissíveis entre mulheres.

Considerando que o cumprimento do Plano está associado a uma agenda destinada a ampliar o diálogo e a estruturação de ações nos níveis estaduais e municipais;

Considerando que o Plano propõe-se a nortear a implantação e a implementação de ações de promoção de saúde sexual e de saúde reprodutiva, nos níveis federal, estadual e municipal, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª **Assembléia Ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano Estadual de Enfrentamento a Feminização da AIDS**, conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 173/11

## PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO A FEMINIZAÇÃO DA AIDS

## OBJEIVO GERAL:

Enfrentar a feminização da epidemia do HIV/AIDS e outras DST no Estado da Paraíba, por meio da redução das vulnerabilidades que atingem as mulheres, estabelecendo políticas de prevenção, promoção e atenção integral.

## OBJEIVOS ESPECÍFICOS:

1. Promover o acesso universal à atenção integral em DST/AIDS para as mulheres;
2. Reduzir a morbidade das mulheres relacionadas às DSTs;
3. Promover a qualidade de vida das mulheres vivendo com HIV/AIDS.

## DIRETRIZES

- Promover a defesa dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos das mulheres;
- Reduzir o estigma ao HIV/AIDS e a discriminação em relação às mulheres em situação de vulnerabilidade;
- Promover a equidade racial, étnica, de gênero e de orientação sexual das mulheres no acesso a informação, diagnóstico e tratamento;
- Fortalecer, implementar e ampliar as ações de prevenção, promoção e assistência as DST, HIV e AIDS de forma integral e equânime, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

## AÇÕES ESTRATÉGICAS

Ampliação da cobertura e garantia de acesso à insumos de prevenção; ao diagnóstico do HIV e sífilis; a serviços de saúde de qualidade; universal e gratuito ao tratamento; à informação e às ações educativas sobre DST e HIV/AIDS para às mulheres;

- Estabelecimento de parcerias com setores governamentais, não-governamentais para implementação do Plano;
- Apoiar as equipes das Gerências Regionais de saúde para discutirem com a atenção básica a melhoria do atendimento junto às mulheres lésbicas.
- Interlocução com os municípios para elaboração dos Planos Municipais através das gerência Regionais de Saúde..
- Integração entre as redes de mulheres, redes de serviços de saúde, segurança pública, justiça, assistência social – estabelecimento de referência e contra-referência;
- Ampliação e qualificação das mulheres usuárias da atenção básica do interior do Estado quanto a informação sobre câncer ginecológico e sobre o HPV;
- Realização de oficinas de apoio aos municípios para efetivação do Plano e para o reforço da capacidade técnica e da gestão local;
- Articulação do Estado com os municípios para aplicação de recursos para ações de enfrentamento da feminização da epidemia do HIV/AIDS e outras DST;
- Apoio ao fortalecimento das ações em redes entre os diferentes movimentos de mulheres;
- Estabelecimento de mecanismos para monitoramento do cumprimento das pactuações, por parte do governo estadual e dos municípios;
- Qualificação da atenção a saúde mental das mulheres;
- Realização de capacitação permanente para gestores e profissionais de saúde e educação em Gênero, Direitos Humanos, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos;
- Inclusão dos temas Gênero, Violência, Direitos Humanos, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos em todas as ações em DST/AIDS;
- Apoio técnico na elaboração de protocolos e fluxos de atenção integral para as redes e serviços especializados;
- Promoção de estratégias de sensibilização de gestores e integrantes das redes locais;
- Estabelecimento de estratégias de informação e comunicação em DST e AIDS (vulnerabilidades, direitos sexuais, direitos reprodutivos, violência, prevenção, diagnóstico, assistência, tratamento e direitos humanos);
- Disponibilização dos exames laboratoriais para o diagnóstico e monitoramento de HIV e sífilis e outras DST;
- Revisão do quantitativo e da logística de distribuição de insumos essenciais para as atividades de controle da transmissão vertical do HIV e sífilis, profilaxia em situação de violência sexual e DST;
- Estabelecimento de mecanismos que incluam os quesitos raça/cor/etnia na implementação do Plano;
- Estabelecimento de ações estratégicas com setores governamentais e não-governamentais que atuam no campo do enfrentamento da pobreza;
- Estabelecimento de estratégias direcionadas aos homens para as ações de enfrentamento da feminização da epidemia do HIV/AIDS e outras DST;
- Implementação do processo de capacitação e treinamento dos profissionais atuantes nos serviços de prevenção e atenção integral para mulheres em situação de violência sexual e doméstica;
- Fortalecimento das redes de mulheres vivendo com HIV/AIDS.

## METAS

1. Ter reduzido, até 2012, a taxa da transmissão vertical do HIV.
2. A redução da sífilis congênita nas mulheres do interior do Estado;
3. Ter integrado em 100% a rede básica de atenção integral para mulheres em situação de violência doméstica e sexual;
4. Ter estabelecido linha de base para diagnóstico e ampliação do conhecimento sobre sexualidade e reprodução em mulheres vivendo com HIV/AIDS;
5. Ter estabelecido uma linha de base para diagnóstico e ampliação do conhecimento sobre a prevalência de DST em mulheres;
6. Ter adquirido 50 mil preservativos femininos.

## ATIVIDADES SUGERIDAS

META	ATIVIDADE	EXECUTORES
Ter estabelecido linha de base para diagnóstico e ampliação do conhecimento sobre sexualidade e reprodução em mulheres vivendo com HIV/AIDS;	Fortalecimento das redes das mulheres vivendo com HIV/AIDS;	Secretaria Estadual e Municipais de Saúde
Ter estabelecido uma linha de base para diagnóstico e ampliação do conhecimento sobre a prevalência de DST em mulheres;	Realização de seminários e oficinas para formulação de políticas voltadas para a qualidade de vida das mulheres vivendo com HIV/AIDS. Elaboração e publicação de edital pesquisa; Fortalecimento das redes das mulheres para o contexto das DST – evitando complicações; Implementação da política de incentivo para o desenvolvimento de pesquisas em DST.	Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana Secretaria Estadual e Municipais de Saúde Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana
Ter adquirido 50 mil preservativos femininos.	Publicação de edital para aquisição de preservativo feminino; Mapeamento das Zonas de prostituição por Gerência Regional Disponibilização de preservativos femininos e gel lubrificante para as profissionais do sexo (prostitutas)	SES-PB

Resolução nº 174 /11

João Pessoa, 14 de outubro de 2011

## O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Plano de Enfrentamento da Epidemia de AIDS e das DST entre população de Gays, HSH e Travestis, criado em março de 2008, pelo Governo Federal.

Considerando que o plano traça diretrizes de combate às vulnerabilidades sofridas por esse segmento por meio de agendas afirmativas com o estado e os municípios.

Considerando que as ações específicas de prevenção serão realizadas diretamente nos municípios junto a gays e outros HSH, por meio da gestão municipal e da atuação de organizações da sociedade civil, pioneiras no trabalho de educação entre pares e responsáveis por uma parte significativa da atual cobertura junto a esse grupo.

Considerando que o cumprimento do Plano está associado a uma agenda destinada a ampliar o diálogo e a estruturação de ações nos níveis estaduais e municipais, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª **Assembleia Ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano Estadual de Enfrentamento da Epidemia de AIDS e das DST entre população de Gays, HSH e Travestis**, conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB



**DST-AIDS  
HEPATITES VIRAIS**

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/PB Nº 174/11

PLANO DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE AIDS E DAS DST ENTRE POPULAÇÃO DE GAYS, HSH E TRAVESTIS PARAÍBA

**Objetivo 1** – Garantir prioridade nas esferas de gestão Estadual e Municipais para ações de enfrentamento do HIV/DST voltadas aos gays, outros HSH e Travestis do ponto de vista técnico, político e financeiro.

OBJETIVOS	ATIVIDADES	CRONOGRAMA
Garantir a alocação de recursos para execução de ações em 100% dos PAM estaduais e municipais para a redução de vulnerabilidades que atingem os gays, outros HSH e travestis, transsexuais vinculados aos Planos de Saúde, considerando a magnitude e especificidade da epidemia nestes segmentos	Produções de documentos, de linhas de cuidados (protocolos, fluxos, referencia e contrarreferência), referenciais para a execução de atividades	Dezembro/2011
	Estudar e revisar a PPI com a finalidade de criar instrumentos que possibilitem a inserção de ações voltadas para Gays, HSH e Travestis	
Disseminar o Plano Estadual de Enfrentamento da Epidemia de AIDS e DST entre Gays, outros HSH e Travestis para os 223 municípios	Articular junto aos gestores(as) a inserção no Plano Estadual de Saúde/Municipais e nos instrumentos – PPI, e PDR, ações e atividades que garantam atenção integral à saúde, ao público Gay, Travestis e outros HSH	
	Encaminhar para apreciação e aprovação nas instâncias colegiadas – CMS/CES	2011
Ter equipes capacitadas para atender as demandas para o enfrentamento das DST/AIDS entre gays, outros HSH e travestis nos Programas Estadual e nos 223 municípios	Incluir na pauta dos eventos/agenda de trabalho Estadual/Municipais /ONGs a divulgação do plano	2011/2012
	Acesso do documento a todos: lançamento oficial do Plano nas sedes das quatro reuniões Macro Regionais de Saúde	
	Realizar atividades de qualificação.	Dezembro/2011
	Intersetorialidade	

**Objetivo 2** - Contribuir para a redução das vulnerabilidades às DST/AIDS associadas às expressões da homofobia/transfobia institucional, social e individual.

OBJETIVOS	ATIVIDADES	CRONOGRAMA
Realizar ações no Estado nas áreas de saúde e educação que contribuam para a redução das vulnerabilidades às DST/AIDS associadas à homofobia / transfobia institucional.	Oficurso nas GRS	2011/2012
Dar visibilidade pública às situações de violação de direitos associadas à vulnerabilidade às DST/AIDS.	Promover junto aos meios de comunicação de massa a veiculação de mensagens qualificadas de promoção dos direitos de cidadania dos gays, Travestis e outros HSH.	
	Desenvolver pelo menos uma campanha anual de comunicação para redução da vulnerabilidade, dar visibilidade à gravidade da epidemia entre gays, travestis e outros HSH e estimular o diagnóstico e tratamento das DST, hepatites e Aids	2011/2012

**Objetivo 3** - Promover políticas e ações intersetoriais para enfrentamento das DST/AIDS que garantam a inclusão das distintas realidades vivenciadas por gays, Travestis e outros HSH.

OBJETIVOS	ATIVIDADES	CRONOGRAMA
Realizar ações Estaduais/Municipais nas áreas de saúde e educação que contribuam para a redução das vulnerabilidades às DST/AIDS associadas à homofobia/transfobia institucional.	Criar mecanismos que estabeleçam pactuação para inclusão de ações sobre as vulnerabilidades de Gays, Travestis e outros HSH às DST/AIDS, em 100% das escolas integradas no Programa Saúde na Escola.	2011/2012
	Formação de Profissionais da saúde e educação	
Garantir acesso universal a prevenção e assistência das DST/HIV/AIDS para gays Travestis e outros HSH no Sistema Penitenciário do Estado	Realizar capacitação permanente envolvendo as Equipes do PSP - Programa de saúde nos Presídios, visando a humanização nos atendimentos ambulatoriais no Sistema Penitenciário.	2011
	Garantir insumos de prevenção (preservativos, gel e material educativo)	
Desenvolver ações para G, T e outros HSH nas unidades de medidas socio educativas e de assistência social	Ações de prevenção e discussão sobre diversidade LGBT e vulnerabilidades junto à equipe multiprofissional e monitores adolescentes em regime de medidas socioeducativas: semi-liberdade, intimação provisória e de medida restrita;	2011/2012
	Ações de prevenção e discussão sobre LGBT e vulnerabilidade junto a adolescentes nos programas sociais	
	Realizar formação continuada junto às equipes dos CRAS e CREAS sobre vulnerabilidade.	
Garantir a prevenção com a distribuição mensal de insumos nas instituições de longa permanência da pessoa idosa (ILPI) e casas de acolhida/passagem e entre pessoas idosas travestis, gays e outros HSH		2011/2012

**Objetivo 4** - Promover a prevenção positiva, a saúde integral e universal e a garantia dos DDHH para gays, travestis e outros HSH vivendo com HIV/AIDS.

OBJETIVOS	CRONOGRAMA
Implantar em todos os serviços que atendem pessoas vivendo com HIV e AIDS, a prevenção positiva e práticas de respeito à gays, travestis e outros HSH.	2011/2012
Desenvolver e implantar estratégias de enfrentamento do estigma associado à soropositividade no universo social e cultural de gays, travestis e outros HSH	2011/2012

**Objetivo 5** - Garantir o acesso integral e universal à prevenção das DST/AIDS para gays, travestis e outros HSH.

OBJETIVOS	CRONOGRAMA
Atender a demanda estadual de preservativos, matérias de prevenção e kit de redução de danos para ações de prevenção do HIV/AIDS para gays e outros HSH.	2011/2012
Produção e divulgação de um material informativo referencial sobre especificidades e contextos de vulnerabilidade associados à epidemia do HIV/AIDS e agravos à saúde das travestis, gays,	2011/2012
Ampliar a aquisição de saches de gel lubrificante de 300 mil para 1 milhão de unidades.	2011/2012

**Objetivo 6** - Qualificar e efetivar o monitoramento, avaliação e controle social das políticas de enfrentamento das DST/AIDS para gays, travestis e outros HSH

OBJETIVOS	ATIVIDADES	CRONOGRAMA
Elaboração de um plano de monitoramento e avaliação da política de enfrentamento das DST/AIDS para gays, travestis e outros HSH em todas as esferas de governo.	Reuniões dos grupos de trabalhos Instrumentos de monitoramentos Pesquisa epidemiológica	2011/2012

#### TRAVESTIS

**Objetivo 1** - Ampliar a abrangência geográfica e a qualidade das ações de prevenção, assistência e tratamento do HIV, das DST e hepatites para travestis, considerando novas tecnologias de educação em saúde, demandas e especificidades desse grupo populacional.

OBJETIVOS	ATIVIDADES	CRONOGRAMA
Ampliar a qualidade do acolhimento, assistência e tratamento das DST/HIV/AIDS e hepatites para travestis.	Promoção da discussão e da inclusão das especificidades de saúde das travestis/trans nas ações de assistência e tratamento de travestis que vivem com HIV/AIDS.	2011/2012

Ampliar a participação das travestis na realização de testagem voluntária e aconselhamento para diagnóstico do HIV.	2011/2012
---	-----------

Ampliar quantitativamente e qualitativamente as ações de prevenção das DST/HIV/AIDS direcionadas às travestis, bem como o seu acesso aos insumos de prevenção.	2011/2012
--	-----------

**Resolução nº 175/11** João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **9ª Assembléia Ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da 2ª Parcela para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para os municípios de **ALHANDRA, MARI, SALGADO DE SÃO FELIX, RIACHÃO DEBACAMARTE, MATARACA e NOVA OLINDA - PB**, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 176/11** João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **9ª Assembléia Ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da 3ª Parcela para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para os municípios de **CAJAZERINHAS, PICUI, IGARACY - PB**, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 177/11**

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **9ª Assembléia Ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a mudança de endereço para construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h do município de **JOÃO PESSOA-PB**, proposta nº 08898.256000/10-004 SISCONV/MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 178/11**

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:**

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **9ª Assembléia ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma UBS, Aquisição de uma Ambulância tipo “A” e um Carro de passeio para transporte de equipes para o município de **MONTE HOREBE – PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 179/11**

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:**

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **9ª Assembléia ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Construção de uma UBS Porte I e Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Aquisição de 1 (uma) Ambulância tipo “A”, e 1 (um) veículo utilitário para transporte de equipes para o município de **LAGOA DE DENTRO – PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 180/11**

João Pessoa 14 de outubro de 2011

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a portaria 1996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências e, as atribuições dos CGRs e da CIB, constantes em seus Artigos: 2º, 3º, 4º e 11º;

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de recursos humanos para área de saúde e de incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando o artigo 14 da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata da criação e funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando que para a formação dos trabalhadores de nível médio da área de saúde é necessário observar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação profissional de Nível Técnico estabelecidas pelo o Ministério da Educação conforme Parecer nº. 16/1999, Resolução nº. 04/1999 e Decreto nº. 5.154/2004;

Considerando que a Educação Permanente é o conceito pedagógico no setor da saúde, para efetuar relações orgânicas entre ensino e as ações e serviços, e entre docência e

atenção à saúde, sendo ampliado, na Reforma sanitária Brasileira, para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde;

Considerando a Portaria n.º 2.474, de 12 de novembro de 2004 que institui o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para a formação profissional dos Agentes Comunitários da saúde;

Considerando a Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 que institui as diretrizes operacionais do pacto pela Saúde;

Considerando a portaria n.º 598/GM de 23 de março de 2006 que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão dos SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite – CIB;

Considerando a Portaria n.º 699/GM de 30 de março de 2006 que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

Considerando a Portaria n.º 204/GM de 29 de janeiro de 2007 que define que o financiamento das ações de saúde é responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado e disposto na Constituição Federal e na lei orgânica do SUS;

Considerando a portaria n.º 372/GM de 16 de fevereiro de 2007 que altera a portaria 699/GM, de 30/03/2006;

Considerando que a construção da composição das Comissões Regionais de Integração Ensino Serviço – CIES Regionais foi baseada nas oficinas realizadas nas Macrorregionais de Saúde do Estado.

Considerando a Resolução da CIB/PB n.º 1223, de 04 de Maio de 2010;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **9ª Assembléia ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Resolução n.º 1223 de 04 de Maio de 2010, que aprova a criação e a composição das Comissões Regionais Permanentes de Integração Ensino Serviço – CIES Regional.

Art. 2º - As CIES Regionais terão a seguinte composição, sendo uma por Macrorregião de Saúde:

- Instituições Formadoras Públicas e Privadas com cursos na área da saúde;
- Colegiados de Gestão Regional da respectiva Macrorregião de Saúde;
- Trabalhadores do SUS e/ou suas entidades representativas;
- Movimentos Sociais ligados à gestão das políticas públicas de saúde e do

controle social no SUS articulados com os Conselhos Municipais de Saúde das respectivas macrorregiões de Saúde;

- Gestão estadual de saúde;
- Movimento Estudantil da área da Saúde;
- Gestão municipal e/ou estadual da Educação;

Parágrafo Único - Considerando as demandas dos CGRs e atribuições das CIES Regionais no que se refere às ações de Educação Permanente em Saúde, ficará sob a responsabilidade das entidades, colegiados e Instituições Formadoras a articulação dos demais atores/entidades para o desenvolvimento das ações e estratégias de acordo com áreas de interesse e atuação, conformando-se em equipes matriciais por projeto/ação.

Art. 3º - Considerando que o processo de Educação Permanente em Saúde tem caráter inclusivo, fica assegurada a participação nas CIES de outras entidades, instituições, colegiados e demais atores com interesses afins, bem como a livre opção de se retirar do processo;

Art. 4º - De acordo com o Artigo 11º, item IV da Portaria 1996/2007, caberá a CIB-PB, avaliar periodicamente a composição, a dimensão e o trabalho das Comissões de Integração Ensino – Serviço e propor alterações caso necessário;

Art. 5º - As Comissões Regionais Permanentes de Integração Ensino-Serviço deverão contar com uma Secretaria Executiva para encaminhar as questões administrativas envolvidas na gestão da Política de Educação Permanente em Saúde no âmbito Regional, devendo estar prevista no Plano de Ação Regional de Educação em Saúde;

Parágrafo Único - A composição das Secretarias Executivas ficará a critério de cada CIES Regional.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB

#### Resolução n.º 181/11

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **9ª Assembléia ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Aquisição de Equipamento e Material Permanente e uma Ambulância tipo “A”, conforme proposta cadastrada no SICONV n. 08924.037000/11-001 para o município de **BONITO DE SANTA FÉ – PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB

#### Resolução n.º 182/11

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **9ª Assembléia ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Aquisição de uma Ambulância tipo “A” e uma Unidade Móvel para transporte de equipes para o município de **POÇO DANTAS – PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB

#### Resolução n.º 183/11

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **9ª Assembléia ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de uma Ambulância tipo “A” conforme proposta cadastrada n. 01621.539000/1110-01 de acordo com a Emenda Parlamentar n. 12830001 para o município de **BERNADINO BAIISTA – PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB

#### Resolução n.º 184/11

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **9ª Assembléia ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de uma Ambulância tipo “A” e uma Unidade Móvel para transporte de equipes conforme proposta cadastrada no SICONV n. 01621.539000/1090-02 para o município de **BERNADINO BAIISTA – PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB

#### Resolução n.º 185/11

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **9ª Assembléia ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Aquisição de Equipamentos e Material permanente, Unidades Móvel para transporte de equipes conforme proposta cadastrada no SICONV n. 10664.047000/1110-03, 10664.047000/1110-04 e 10664.047000/1110-05 para o município de **MOGEIRO – PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 186/11**

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª **Assembleia ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de uma Ambulância tipo "A" e um Consultório Odontológico de acordo com a Emenda Parlamentar n. 12830001 para o município de **SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 187/11**

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª **Assembleia ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de equipamento e Material Permanente para Unidades do Saúde da Família, conforme proposta n.01612.684000/1110-01, de acordo com a Emenda Parlamentar n. 12830001 para o município de **SÃO JOSE DE PRINCESA - PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 188/11**

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

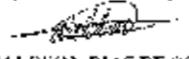
Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª **Assembleia ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Aquisição de equipamento e Material Permanente para **Triagem Auditiva Neonatal Emissões Otoacústicas Evocadas** (Teste da orelhinha) para o município de **BELÉM - PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 189/11**

João Pessoa, 14 de outubro de 2011

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a proteção, promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando a Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, que estabelece normas de funcionamento e composição de equipe;

Considerando a Portaria nº 189/SAS/MS, de 20 de março de 2002, que determina e normatiza os processos de cadastramento;

Considerando a Portaria nº 816/GM/MS, de 30 de abril de 2002, que institui o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Alcool e outras Drogas;

Considerando a Portaria nº 2.197/GM/MS, de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Ministério da Saúde;

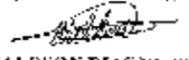
Considerando a Portaria nº 245/GM/MS, de 17 de fevereiro de 2005, que destina incentivo financeiro para implantação de Centros de Atenção Psicossocial; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª **Assembleia Ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação do serviço de **CAPS AD**, do município de **SAPÉ-PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 190/11**

João Pessoa, 14 de outubro de 2011

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria nº 598/GM, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo;

Considerando Ofício GS/Nº 3001/10 de 04 de outubro de 2011, da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª **Assembleia Ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o processo de habilitação de **04 (quatro) leitos de UTI Neonatal** para o **Instituto Hospitalar General Edson Ramalho - CNES 24003324** no município de João Pessoa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 191/11**

João Pessoa, 14 outubro de 2011.

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando as Portarias 566/SAS/MS de 06/10/2004, 599/GM de 23/03/06, 1572/GM de 29/07/2004 e 411/SAS/MS de 09/08/2005 que dispõem sobre os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD;

Considerando a necessidade de suprir a demanda da população residente e a população referenciada para atendimento no Centro Especialidades Odontológico e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª **Assembleia Ordinária** do dia 13 de outubro de 2011

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Implantação de Centro de Especialidades Odontológicas - **CEO** tipo I do município de **FAGUNDES/PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 194/11**

João Pessoa, 14 outubro de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando o processo de PPI Pontual aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite- CIB/PB, através da resolução n. 83/11, a qual aprova o fluxo para remanejamento; Considerando o ofício nº 007/11 de 18 de março de 2011 da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus;

Considerando a necessidade da garantia do acesso da população de Bom Jesus, aos procedimentos de Atenção ambulatorial - fisioterapia, ofertados no seu território;

Considerando o parecer da Gerencia de Planejamento da SES-PB do dia 20 de setembro de 2011, e

Considerando a aprovação pela plenária da CIB-PB, na 9ª **Assembleia** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do teto financeiro de atenção Ambulatorial do Fundo Municipal de Saúde do município de CAJAZEIRAS para o Fundo Municipal de Saúde de **BOM JESUS** no valor total/ano de R\$ 1.255,67 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 2º - Aprovar que este remanejamento ocorrerá em duodécimos mensais de R\$ 104.639,17 (cento e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com os respectivos remanejamentos e de acordo com a Portaria nº 1.097/GM/MS e Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Anexo I da Resolução CIB n.194/11****QUADRO DEMONSTRATIVO DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS RELATIVOS À POPULAÇÃO PRÓPRIA.**

Procedimentos	Município Executor	Físico do Executor	Valor Médio
0302020000 - Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas	Cajazeiras	3	6,34
0302040000 - Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais	Cajazeiras	3	6,35
030204XXXX - Fisioterapia em cardiovascular	Cajazeiras	5	4,67
0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculoesqueléticas (todas as origens)	Cajazeiras	213	4,85

0302060000 - Assistência fisioterapêutica nas atuações em neurologia	Cajazeiras	25	4,67
030206XXXX - Fisioterapia em neurologia < R\$ 5,00	Cajazeiras	7	6,35
<b>Total de Recursos de ser remanejado do Teto MAC de Cajazeiras/Ano</b>			<b>R\$ 1.255,67</b>

<b>Recursos a ser incorporado ao Teto MAC de Bom Jesus/Ano</b>			<b>R\$ 1.255,67</b>
--	--	--	---------------------

**Resolução nº 195/11 João Pessoa, 14 outubro de 2011.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando o processo de PPI Pontual aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite- CIB/PB, através da resolução n. 83/11, a qual aprova o fluxo para remanejamento; Considerando o ofício nº019/11 de 09 de maio de 2011 do Prefeito Constitucional de Marizópolis;

Considerando a necessidade da garantia do acesso da população aos procedimentos de Atenção ambulatorial ofertados no seu território;

Considerando o parecer da Gerencia de Planejamento da SES-PB do dia 29 de julho de 2011, e

Considerando a aprovação pela plenária da CIB-PB, na 9ª Assembléia do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do teto financeiro de atenção Ambulatorial do Fundo Municipal de Saúde do município de SOUSA para o Fundo Municipal de Saúde de MARIZÓPOLIS no valor total ano de R\$ 94.918,41 (noventa e quatro mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 2º - Aprovar que este remanejamento ocorrerá em duodécimos mensais de R\$ 7.909,86 (sete mil novecentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com os respectivos remanejamentos e de acordo com a Portaria nº 1.097/GM/MS e Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Anexo I da Resolução CIB Nº 195/11**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS RELATIVOS À POPULAÇÃO PRÓPRIA.**

Encaminhador	Forma de Financiamento	Agregado	Executor	Físico Executor	Físico Solicitado	VM Executor	Financeiro Executor
MARIZÓPOLIS	MAC	02010200X - Coleta de Material MAC	SOUZA	502	50	0,94	473,32
MARIZÓPOLIS	MAC	02020100X - Bioluminica < R\$ 10,00	SOUZA	275	275	3,23	888,13
MARIZÓPOLIS	MAC	02020100X - Bioluminica > R\$ 10,00	SOUZA	76	76	15,62	1.187,28
MARIZÓPOLIS	MAC	02020100X - Bioluminica Básica	SOUZA	3.771	3.771	2,29	8.622,93
MARIZÓPOLIS	MAC	02020200X - Exames Hematológicos Básicos	SOUZA	2.460	2.460	3,68	9.053,35
MARIZÓPOLIS	MAC	020203000 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV2 (ELISA)	SOUZA	131	131	10,00	1.310,00
MARIZÓPOLIS	MAC	02020300X - Exames sorológicos básicos	SOUZA	503	503	2,83	1.424,60
MARIZÓPOLIS	MAC	02020300X - Exames sorológicos imunológicos <= R\$ 10,00	SOUZA	62	62	4,95	306,81
MARIZÓPOLIS	MAC	020204000 - Exames Sorológicos e Imunológicos > R\$ 10,00	SOUZA	509	509	17,00	8.652,82
MARIZÓPOLIS	MAC	020204000 - Exames sorológicos	SOUZA	709	709	1,65	1.172,33
MARIZÓPOLIS	MAC	020205000 - Exames de urina diluída	SOUZA	409	409	2,47	1.010,80
MARIZÓPOLIS	MAC	020205007 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	SOUZA	303	303	3,70	1.121,10
MARIZÓPOLIS	MAC	020206026 - DOSAGEM DE PARADO RMONIO	SOUZA	1	1	43,13	43,13
MARIZÓPOLIS	MAC	02020600X - Exames ormonais < R\$ 10,00	SOUZA	371	371	8,49	3.150,74
MARIZÓPOLIS	MAC	02020600X - Exames ormonais > R\$ 10,00	SOUZA	31	31	11,04	342,34
MARIZÓPOLIS	MAC	02020700X - Exames toxicológicos < R\$ 15,00	SOUZA	1	1	7,32	7,32
MARIZÓPOLIS	MAC	02020700X - Exames toxicológicos > R\$ 15,00	SOUZA	1	1	27,27	27,27
MARIZÓPOLIS	MAC	02020800X - Exames microbiológicos < R\$ 10,00	SOUZA	417	417	4,61	1.923,31
MARIZÓPOLIS	MAC	02020800X - Exames microbiológicos > R\$ 10,00	SOUZA	9	9	12,95	116,54
MARIZÓPOLIS	MAC	020209000 - Exames em outros líquidos biológicos	SOUZA	46	46	4,99	229,68
MARIZÓPOLIS	MAC	02021200X - Exames imunohematológicos < R\$ 10,00	SOUZA	182	182	1,58	287,50
MARIZÓPOLIS	MAC	0203010019 - EXAME CITOPICOTÓXICO CERVIDO VAGINAL/MICROFLORA	SOUZA	814	814	6,64	5.404,94
MARIZÓPOLIS	MAC	0205020119 - ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIATRANSRETRAL)	SOUZA	7	7	24,20	169,40
MARIZÓPOLIS	MAC	02050200X - Ultra-sonografia da mulher	SOUZA	590	40	24,20	9.680,00
MARIZÓPOLIS	MAC	02050200X - Ultra-sonografia do homem	SOUZA	15	15	24,20	363,00
MARIZÓPOLIS	MAC	02050200X - Ultra-sonografia dos sistemas	SOUZA	290	20	32,87	6.574,00
MARIZÓPOLIS	MAC	021102006 - ELETROCARDIOGRAMA	SOUZA	560	560	5,15	2.884,00
MARIZÓPOLIS	MAC	02110400X - Exame microbiológico e colposcopia	SOUZA	39	39	3,33	129,87
MARIZÓPOLIS	MAC	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATEND AO ESPECIALIZADA - 228132	SOUZA	50	50	10,00	500,00
MARIZÓPOLIS	MAC	0301010076 - CONSULTA MEDICA EM ATEND AO ESPECIALIZADA - 228146	SOUZA	238	238	10,00	2.380,00
MARIZÓPOLIS	MAC	030104006 - TERAPIA EM GRUPO	SOUZA	44	44	6,15	270,60
MARIZÓPOLIS	MAC	030104004 - TERAPIA INDIVIDUAL	SOUZA	103	103	2,81	289,43
MARIZÓPOLIS	MAC	0301040061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA BIA TENC AO ESPECIALIZADA	SOUZA	9	9	11,00	99,00
MARIZÓPOLIS	MAC	0301040061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA BIA TENC AO ESPECIALIZADA	SOUZA	1.171	87	11,00	9.603,00
MARIZÓPOLIS	MAC	0301080178 - ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	SOUZA	86	86	2,55	219,30
MARIZÓPOLIS	MAC	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	SOUZA	686	686	0,63	432,18
MARIZÓPOLIS	MAC	0302010000 - Assistência fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonata	SOUZA	1	1	4,98	4,98
MARIZÓPOLIS	MAC	0302020000 - Assistência fisioterapêutica em alterações otorrinolaringológicas	SOUZA	7	7	6,34	44,37
MARIZÓPOLIS	MAC	0302030000 - Assistência fisioterapêutica em oftalmologia	SOUZA	1	1	4,72	4,72
MARIZÓPOLIS	MAC	0302040000 - Assistência fisioterapêutica cardiovascular e pneumo-funcional	SOUZA	7	7	6,35	44,45
MARIZÓPOLIS	MAC	030204000X - Fisioterapia em cardiopulmonar	SOUZA	12	12	4,67	56,04
MARIZÓPOLIS	MAC	0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculoesqueléticas	SOUZA	20	20	4,85	97,03
MARIZÓPOLIS	MAC	0302060000 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	SOUZA	71	71	4,67	331,57
MARIZÓPOLIS	MAC	030206000X - Fisioterapia em neurologia < R\$ 5,00	SOUZA	21	21	6,35	133,35
MARIZÓPOLIS	MAC	030309000X - Ortopedia ambulatorial < R\$ 30,00	SOUZA	13	13	20,19	323,04
MARIZÓPOLIS	MAC	030309000X - Ortopedia ambulatorial > R\$ 30,00	SOUZA	140	10	40,08	4.008,00
MARIZÓPOLIS	MAC	04050500X - Cirurgia de Catarata II	SOUZA	15	15	634,73	9.520,94
<b>TOTAL/ANO</b>				<b>15.801</b>	<b>15.164</b>		<b>94.918,41</b>

**Resolução nº 196/11 João Pessoa, 14 de outubro de 2011**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM/MS nº 3432 de 12 de agosto de 1998 que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo - UTI;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598 de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo;

Considerando o Parecer do dia 11/10/11 da área técnica da Gerencia Executiva de Atenção a Saúde da SES-PB; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Assembléia Ordinária do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Pré-projeto para **Ampliação de 06(seis) leitos de UTI do Hospital Municipal Santa Isabel** no município de **JOÃO PESSOA-PB**, conforme cadastro junto ao SICONV nº 049753/2011.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 197/11 João Pessoa, 14 de outubro de 2011**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a necessidade de Instrumentalizar a equipe gestora na formação de objeto de Política e Gestão de Cuidado em Saúde;

Considerando a operacionalidade da metodologia problematizadora no campo de práticas do cuidado, da gestão e das redes sociais em saúde;

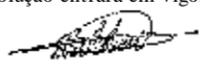
Considerando o Parecer do dia 11/10/11 da área técnica da Gerencia Executiva de Atenção a Saúde da SES-PB; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Assembléia Ordinária do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Pré-projeto para a realização de um **Curso de Especialização em Política e Gestão do Cuidado, com ênfase no apoio Matricial** para o município de **JOÃO PESSOA-PB**, conforme cadastro junto ao SICONV nº 035903/2011.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 198/11 João Pessoa, 14 de outubro de 2011**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Resolução COFEN-339/08 que normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto;

Considerando Portaria nº 985/GM, de 05/08/1999, que instituiu os Centros de Parto Normal no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

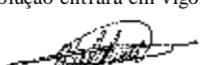
Considerando o Parecer do dia 11/10/11 da área técnica da Gerencia Executiva de Atenção a Saúde da SES-PB; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Assembléia Ordinária do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os Pré-projetos para **Construção de 1(um) Centro de Parto Normal Peri - Hospitalar e uma Casa da Gestante, Bebê e Puérpera** no município de **JOÃO PESSOA-PB**, conforme cadastros junto ao SICONV nº 047159/2011 e 050488/2011 respectivamente .

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 199/11 João Pessoa, 14 de outubro de 2011**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando Portaria nº 1.169/GM de 15 de junho de 2004 que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

Considerando Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

Considerando o Parecer do dia 11/10/11 da área técnica da Gerencia Executiva de Atenção a Saúde da SES-PB; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Assembléia Ordinária do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de equipamentos e material permanente para **Ampliação das Portas de Entrada do Hospital Municipal Santa Isabel** no

município de **JOÃO PESSOA-PB**, conforme cadastro junto ao SICONV nº 050100/2011.  
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 200/11** João Pessoa, 14 de outubro de 2011

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando as Portarias Ministeriais: SAS n.566 de 06 de outubro de 2004, GM n. 599 de 23 de março de 2006, GM n. 1572 de 29 de julho de 2004 e SAS n. 411 de 09 de agosto de 2005 que dispõe sobre os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD;

Considerando a necessidade de suprir a demanda da população residente e a população referenciada para atendimento no Centro Especialidades Odontológico - CEO e, Considerando o Parecer do dia 11/10/11 da área técnica da Gerencia Executiva de Atenção a Saúde da SES-PB; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Assembléia Ordinária do dia 13 de outubro de 2011.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Pré-projeto para **Ampliação do Centro de Especialidades - CEO Mangabeira** do município de **JOÃO PESSOA-PB**, cadastro junto ao SICONV nº 047662/2011.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 201/11** João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Assembléia ordinária do dia 13 de outubro de 2011.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS Porte I e II e Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de **JOÃO PESSOA - PB**, conforme propostas cadastradas junto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, listadas em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

Anexo I da Resolução CIB n.201/11

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROPOSTAS CADASTRADAS NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS**

Nº DA PROPOSTA	OBJETO
08778.326000/1110-01	Construção UBS – Porte II
08778.326000/1110-02	Construção UBS – Porte II
08778.326000/1110-03	Construção UBS – Porte II
08778.326000/1110-04	Construção UBS – Porte II
08778.326000/1110-05	Construção UBS – Porte II
08778.326000/1110-06	Construção UBS – Porte II
08778.326000/1110-07	Construção UBS – Porte I
08778.326000/1110-08	Construção UBS – Porte I
08778.326000/1110-09	Construção UBS – Porte I
08778.326000/1110-10	Construção UBS – Porte I
08778.326000/1110-11	Construção UBS – Porte I
08778.326000/1110-12	Construção UBS – Porte I
08778.326000/1110-13	Construção UBS – Porte I
08778.326000/1110-14	Construção UBS – Porte I
08778.326000/1110-15	Construção UBS – Porte I
08778.326000/1110-16	Construção UBS – Porte I
08778.326000/1110-17	Construção UBS – Porte I
08778.326000/1110-18	Construção UBS – Porte I
08778.326000/1110-19	Construção UBS – Porte I
08778.326000/1110-20	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-21	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-54	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-55	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

08778.326000/1110-57	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-58	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-59	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-60	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-62	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-63	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-64	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-65	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-66	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-67	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-68	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-69	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-70	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-71	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-72	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-73	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-74	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-75	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-76	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-77	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-78	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-81	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-82	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-83	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-84	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-85	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-86	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-87	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-88	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-89	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-90	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-91	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-92	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-93	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-94	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-95	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-96	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-97	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-98	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1110-99	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1111-00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1111-01	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1111-02	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1111-03	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1111-04	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1111-05	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08778.326000/1111-13	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

**PBPREV - Paraíba Previdência**

**Resenha/PBprev/GP/nº291 -2011**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

	Processo	Requerente
01	6383-11	ARTHUR DEMACEDO MIGUEL RIQUE
02	8718-11	BETIE DAVES CABRAL DE MELO
03	10086-11	JOSE DE SOUSA CAVALCANTE
04	10603-11	JOSILENE FERREIRA VIANA
05	11035-11	JOSELO URDES GONÇALVES PEREIRA DA SILVA
06	10863-11	INALDA BATISTA DE BRITO
07	8489-11	LUCINEI LUCENA DA COSTA
08	8175-11	MARICELIA PEREIRA DA SILVA
09	8484-11	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA
10	9311-11	MARIA DA GUIA ROCHA
11	9235-11	RICARDINA DE OLIVEIRA RAMOS LINS
12	9996-11	VITÓRIA NAIRA DE SOUZA LINS

João Pessoa, 13 de outubro de 2011.

**Resenha/PBprev/GP/nº292 -2011**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

	Processo	Requerente
01	12070-11	MARIA DAS GRAÇAS FARIAS RIQUE

João Pessoa, 18 de outubro de 2011

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBprev

## Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Gabinete da Reitora

### PORTARIA/UEPB/GR/266/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento da professora **MARIA DOROTÉA DA SILVA**, matrícula n.º **3.21062-6**, lotada no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, para cursar Doutorado na **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 02 anos, a contar de **01 de fevereiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2013**, de acordo com o processo n.º 02.602/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 26 de setembro de 2011.

**Republicar por incorreção.**

**Publicado no DOE em 05/06/2011.**

### PORTARIA/UEPB/GR/697/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Designar**, os professores, técnicos administrativos e alunos abaixo relacionados, para sob presidência do primeiro comporem a Comissão Própria de Avaliação - CPA, por um período de 02 anos, de acordo com o processo n.º 07.536/2011.

Matrícula	Nome	Representação
1.22946-0	Luiz Custódio da Silva	Docentes
1.22957-5	Jorge Dellane da Silva Brito	Docentes
1.20918-3	Terezinha de Jesus Costa	Docentes
1.00644-4	Elsia Maria Valentim dos Santos	Técnicos Administrativos
1.01853-1	Neuraci Silva de Oliveira	Técnicos Administrativos
10.228473-3	Antonio Jeimison da Silva Pereira	Discentes

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 24 de agosto de 2011.

### PORTARIA/UEPB/GR/734/2011

#### NOMEIA COMISSÃO GESTORA PARA REALIZAR OS ESTUDOS NECESSÁRIOS À SELEÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, BOLSA MANUTENÇÃO E BOLSA TRANSPORTE, NO ÂMBITO DA UEPB.

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os estudos necessários à seleção de novos candidatos aos Programas de Residência Universitária (Campus I), Bolsa Manutenção e Bolsa Transporte, no âmbito da UEPB, e a fim de agilizar o andamento deste processo;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o professor **ANTONIO CARLOS DE MELO MAGALHÃES**, as servidoras **ZORAIDE MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA** e **KÁTIA CILENE ALVES MACHADO** e como suplentes os funcionários **IVANILDA MARQUES ALVES SILVA** e **MICHELL BARBOSA DE LIMA** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Gestora visando a adoção de todas as providências necessárias à seleção de novos candidatos aos Programas de Residência Universitária (Campus I), Bolsa Manutenção e Bolsa Transporte, no âmbito da UEPB.

**Art. 2º** - Esta Comissão Gestora terá mandato de 01 (um) ano, renovável por período idêntico, de acordo com o § 2º, Art. 1º do Regimento Interno da Residência, aprovado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/035/2008, datada de 22 de dezembro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2009 - Pg. 04.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande - PB, 01 de agosto de 2011

### PORTARIA/UEPB/GR/735/2011

#### NOMEIA COMISSÃO JULGADORA PARA REALIZAR O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE BOLSA TRANSPORTE NO ÂMBITO DA UEPB.

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de realizar o processo de seleção de candidatos à Bolsa Transporte no âmbito da UEPB e a fim de agilizar o andamento deste processo;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear (o) a professor(a) desta Universidade **MAMADOU DIENG** a Assistente Social **ACÁCIA BARROS FERNANDES DUTRA**, bem como o aluno **ILDEMIR FARIAS** - representante do DCE/UEPB, para, juntos, constituírem a Comissão Julgadora visando à seleção de candidatos ao Programa de Bolsa Transporte no âmbito da UEPB, criado através da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/025/2011, datada de 28 de junho de 2011 e aprovada em reunião do CONSUNI realizada na mesma data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande, 02 de agosto de 2011

### PORTARIA/UEPB/GR/736/2011

#### NOMEIA COMISSÃO JULGADORA PARA REALIZAR O PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS À BOLSA MANUTENÇÃO E RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA NO ÂMBITO DA UEPB.

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de realizar o processo de seleção de novos candidatos à Bolsa Manutenção e à Residência Universitária no âmbito da UEPB e a fim de agilizar o andamento deste processo;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a professora desta Universidade **NÚBIA DO NASCIMENTO MARTINS**, o Assistente Social do quadro permanente da UEPB **ANDRÉ BARBOSA CARNEIRO**, o estudante **IZALDO DE MORAIS SILVA** / Curso de Odontologia / Matrícula N.º 082100713, legitimamente indicado pela Comissão Representativa da Residência Universitária, bem como a aluna **PALOMA FABIA VENTURADE LIMA** / Curso de Administração / Matrícula N.º 101.20914-2 - representante do DCE / UEPB para, juntos, constituírem a Comissão Julgadora visando à seleção de novos candidatos aos Programas de Bolsa Manutenção e Residência Universitária no âmbito da UEPB, de acordo com o Art. 7º do Regimento Interno da Residência, aprovado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/035/2008, datada de 22 de dezembro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2009 - Pg. 04.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande, 02 de agosto de 2011

### PORTARIA/UEPB/GR/771/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a lei complementar n.º 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual n.º 8.442/2007; CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor, abaixo relacionado, considerado apto para exercer a função para a qual foi nomeado e empossado, de acordo com o processo n.º 08.369/2011.

Matrícula	Nome	Função
1.01991-1	Yasmine Kaliane Vilar de Brito	Assistente Administrativo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 27 de setembro de 2011.

### PORTARIA/UEPB/GR/772/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Promover** os seguintes professores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.708/2011	5237661	Francinete Fernandes de Sousa	Doutor A DE	Doutor B DE
08.708/2011	1225413	Gilvan de Melo Santos	Doutor A DE	Doutor B DE
08.708/2011	1212931	Monica Maria Pereira da Silva	Doutor A DE	Doutor B DE
08.708/2011	6238556	Noelma Cristina Ferreira dos Santos	Mestre A DE	Mestre B DE
08.708/2011	4242807	Patricia Maria de Araujo Gomes	Mestre A DE	Mestre B DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de setembro de 2011.

### PORTARIA/UEPB/GR/773/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Promover** o seguinte professor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.708/2011	1.22355-1	Gêuda Anazile da Costa Gonçalves	Mestre B DE	Doutor A DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de setembro de 2011.

### PORTARIA/UEPB/GR/777/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Designar** os professores **INÁCIO DE ARAUJO MACEDO**, matrícula n.º 1.20970-1, **SEBASTIAN SANCHEZ MARTIN**, matrícula 1.22129-9 e **GENIVALDO PAULINO MONTEIRO**, matrícula 3.23029-5, para representarem a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB na Missão-Finlândia, no período compreendido entre 29 de setembro de 2011 à 10 de outubro de 2011, objetivando conhecer o sistema educacional da Finlândia, um dos mais referenciados do mundo.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 27 de setembro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/779/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, **CECILIA ALESSANDRA SILVA RIMAR**, matrícula n.º **1.02375-3**, lotado(a) no(a) Biblioteca Central - BC, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III** a partir do dia 30 de setembro 2011, de acordo com o processo n.º 08.717/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 28 de setembro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/780/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear** **KARINNE SOUZA MONTEIRO**, matrícula n.º **1.01916-3**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração - PROAD, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo NAS-4**, de acordo com o processo n.º 08.621/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de setembro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/783/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual n.º 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual n.º 8.700/2008;

**RESOLVE:**

**Promover** os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.235/2011	1.00807-2	Eduardo Almeida Aguiar	BII-06/T40	BII-07/T40
08.101/2011	1.00823-4	José Sérgio da Cunha	BIII-06/T40	BIII-07/T40
08.240/2011	1.00837-4	Francisco de Assis Paiva	BII-06/T40	BII-07/T40
08.035/2011	1.00835-8	Francisco Cleto de Carvalho Modesto	BI-05/T40	BI-06/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de setembro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/786/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a prorrogação do afastamento da professora **LUÍRA FREIRE MONTEIRO** matrícula n.º **1.22419-1**, lotada no Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, para cursar Doutorado na Universidade de Coimbra - Portugal, pelo período de 01 ano, a contar de **31 de agosto de 2011 a 31 de agosto de 2012**, de acordo com o processo n.º 07.993/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 29 de setembro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/787/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a prorrogação do afastamento parcial da professora **ARETUZA CANDEIA DE MELO**, matrícula n.º **1.22421-2**, lotada no Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para cursar Doutorado na **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 06 meses, a contar de **05 de setembro de 2011 a 05 de março de 2011**, de acordo com o processo n.º 08.301/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 29 de setembro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/789/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar** **SANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUZA CELESTINO**, matrícula n.º **7.23849-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Administração e Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Administração a partir do dia 01 de setembro 2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 30 de setembro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/791/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear** **KEINLLY YASMYNE NASCIMENTO MARTINS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Pró-

Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, de acordo com o processo n.º 08.180/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/792/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo n.º 05.854/2011,

**RESOLVE:**

**Nomear** **JOZEFH FERNANDO SOARES QUEIROZ**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR GRADUADO A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCE, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 17 de julho 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/793/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear** **ADAMASTÔR RODRIGUES TÔRRES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, de acordo com o processo n.º 08.184/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/794/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear** **JAIR DA SILVA SOARES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Prefeitura Universitária – PU, de acordo com o processo n.º 08.650/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de outubro 2011

**PORTARIA/UEPB/GR/795/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear** **KALLINA MIRELLA SOBREIRA JALES MORAIS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Centro de Educação – CEDUC, de acordo com o processo n.º 07.492/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/798/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento do professor **VALDECI GONÇALVES DA SILVA**, matrícula n.º **1.21225-7**, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar Doutorado na **Universidade de Évora - Portugal**, pelo período de 03 anos , a contar de **12 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2014**, de acordo com o processo n.º 06.811/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/799/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual n.º 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

**RESOLVE:**

**Promover** o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação	Situação	Mês Admissão
			Anterior	Atual	
08.803/2011	1.00183-3	Maria Honório Oliveira	BIII-09/T40	BIII-10/T40	Agosto

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/800/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ANDREZA DANTAS ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 1.02237-8, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, de acordo com o processo nº 08.813/2011.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 05 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/804/2011**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar**, o afastamento do professor **MARCOS ANTONIO BARROS SANTOS**, matrícula nº. 1.21118-8, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para realizar estágio obrigatório na cidade de Porto Alegre - RS conforme exigência do Doutorado Interinstitucional em Ensino, Filosofia e História da Ciência realizado pela UFBA/UEPB, pelo período de 01 mês, a contar de **10 de setembro de 2011 a 10 de outubro de 2011**, de acordo com o processo nº 07.531/2011.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 06 de outubro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/805/2011**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**1** - Retificar a Portaria UEPB/GR/583/2009, de 12 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 18 de novembro de 2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento da professora **IVONILDES DASILVA FONSECA**, matrícula nº 1.22752-1, lotada no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, para cursar doutorado, na **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 01 ano e 05 meses, a contar de **01 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2009**.

**2** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande - PB, 06 de outubro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/812/2011**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar MÁRCIA JORDÃO DASILVA**, matrícula nº. 1.02331-8, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, de acordo com o processo nº 07.825/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 14 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/813/2011**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MÁRCIA JORDÃO DASILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG de acordo com o processo nº 07.825/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 14 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/814/2011**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, **ALDO TRAJANO LOUREDO**, matrícula nº. 1.23015-8, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Matemática, de acordo com o processo nº 09.172/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 14 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/826/2011**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear CLAUDIO SIMÃO DELUCENA NETO**, matrícula nº. 1.23199-5, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1**, por um período de 2 anos, de acordo com o processo nº 09.080/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/827/2011**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO**, matrícula nº. 1.21282-6, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2**, do(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, por um período de 2 anos, de acordo com o processo nº 09.080/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/828/2011**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSE CAVALCANTI DOS SANTOS**, matrícula nº. 1.22944-3, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Direito Privado - CCJ, por um período de 2 anos, de acordo com o processo nº 09.080/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/829/2011**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ANDREA DE LACERDA GOMES**, matrícula nº. 3.22999-8, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Direito Privado - CCJ, por um período de 2 anos, de acordo com o processo nº 09.080/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/830/2011**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear EDNALDO DA COSTA AGRA**, matrícula nº. 1.20749-1, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Direito Público - CCJ, por um período de 02 anos, de acordo com o processo nº 09.080/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/831/2011**

Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear LAPLACE GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO**, matrícula nº. 1.22931-1, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Direito Público - CCJ, por um período de 2 anos, de acordo com o processo nº 09.080/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/832/2011**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear RAISSA DE LIMA E MELO**, matrícula nº. 1.22930-3, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Direito, por um período de 2 anos, de acordo com o processo nº 09.080/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/833/2011**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ANA ALICE RAMOS TEJO SALGADO**, matrícula nº. 1.22929-0, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Direito, por um período de 2 anos, de acordo com o processo nº 09.080/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro 2011

**PORTARIA/UEPB/GR/834/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Promover** o seguinte professor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.670/2011	1.22423-9	Ofélia Maria de Barros	Mestre B DE	Doutor A DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/835/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

**RESOLVE:**

**Promover** os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês dmissão
09.178/2011	1.00011-0	Aluisio de Andrade Lima	AI- 08/T40	AI- 09/T40	Setembro
09.178/2011	1.00670-3	José Ronaldo Evaristo de Lima	AI- 06/T40	AI- 07/T40	Setembro
09.178/2011	1.00571-5	Maria Dolores da Silva	BII- 08/T40	BII- 09/T40	Setembro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/836/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor, abaixo relacionado, considerado apto para exercer a função para a qual foi nomeado e empossado, de acordo com o processo nº. 09.179/2011.

Matrícula	Nome	Função
1.01994-5	Luciano André Lino	Assistente Administrativo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 17 de outubro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/837/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento parcial do servidor **MARCOS VINICIUS AURÉLIO DE LIMA**, matrícula nº. **1.01925-2**, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para cursar Mestrado na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo período de 02 anos, a contar de **01 abril de 2011 a 01 abril de 2013**, de acordo com o processo nº. 03.298/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/840/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ISABEL BEZERRA FERNANDES**, matrícula nº. **4.00791-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Escola Agrotécnica do Cajueiro, de acordo com o processo nº 08.769/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/841/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear DALIANA QUEIROGA DE CASTRO GOMES**, matrícula nº. **1.22521-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da

Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CLÍNICA**, símbolo **NDC-3**, do(a) Clínica Escola de Odontologia, de acordo com o processo nº 09.076/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/842/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear, pro tempore, ALDO TRAJANO LOUREDO**, matrícula nº. **1.23015-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 18 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/843/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear FRANCISCO ALVES BATISTA**, matrícula nº. **1.20886-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **VICE-PRESIDENTE**, símbolo **NGS-2**, do(a) Comissão Permanente de Vestibular - COMVEST.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 19 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/844/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. **1.22545-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo de **COORDENADOR**, símbolo **NGS-2**, do(a) Coordenadoria de Arte e Cultura - CAC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 19 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/845/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. **1.22545-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR**, símbolo **NGS-1**, do(a) Pró-Reitoria de Arte e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 19 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/846/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ROMULO DE ARAUJO LIMA**, matrícula nº. **1.23204-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo de **PRÓ-REITOR**, símbolo **NGS-1**, do(a) Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento - PROIDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 19 de outubro 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/847/2011**

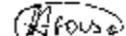
A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar TEREZINHA DE JESUS COSTA**, matrícula nº. **1.20918-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo de **PRÓ-REITOR ADJUNTO**, símbolo **NGS-2**, do(a) Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento - PROIDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 19 de outubro 2011.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

**RESENHA/UEPB/GR/221/2011**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº. 39, de 26 de Dezembro de 1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
CCBS-DFIS	06.415/2011	1.20210-3	Jovany Luiz Alves de Medeiros	01.01.1988 a 01.01.1998	180